



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

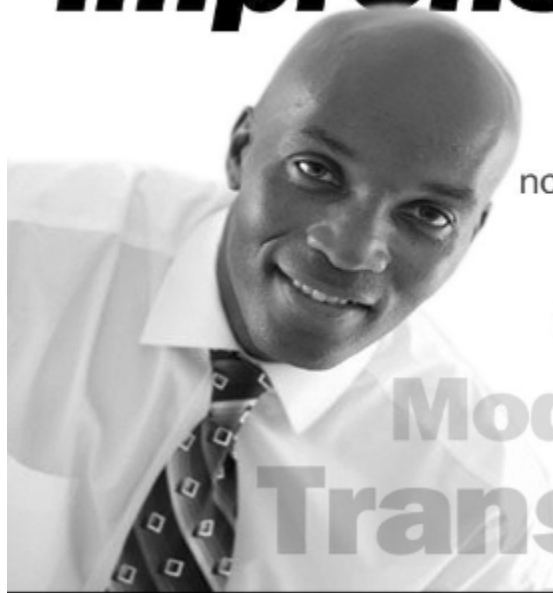
Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 2414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Plano De Ação Sanitário De Retomada Gradativa E Segura Das Atividades Escolares – 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZABMXZXFQEPASV2WBVJF+A

Atos Administrativos

2021

**PLANO DE AÇÃO SANITÁRIO DE
RETOMADA GRADATIVA E
SEGURA DAS ATIVIDADES
ESCOLARES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBICOARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
EPIDEMIOLÓGICA

SUMÁRIO

1. PROCEDIMENTO DE RETOMADA	3
2. ENGAJAMENTO FAMILIAR.....	3
3. ORIENTAÇÕES PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.....	4
4. ACESSO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	4
5. HIGIENIZAÇÃO PESSOAL.....	5
6. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES.....	6
7. CANTINA/REFEITÓRIO.....	7
8. RECEPÇÃO DE ALIMENTOS.....	8
9. PRÉ-PREPARO/PREPARO DOS ALIMENTOS.....	9
10. BIBLIOTECA.....	9
11. SALAS AMBIENTES E PARQUES.....	9
12. DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	10
13. TRANSPORTE.....	11
14. COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO DE CONVIVÊNCIA.....	11
15. PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO PESSOAL.....	12
16. CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E SUSPENSÃO DAS AULAS.....	13
17. CUIDADOS.....	14
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
19. REFERÊNCIAS.....	17

1. PROCEDIMENTO DE RETOMADA

O retorno das atividades presenciais deve acontecer de forma gradativa seguindo as orientações do Protocolo Sanitário e do Plano de retomada da Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara/Ba. As orientações aqui apresentadas devem ser adotadas pelas instituições de ensino, contemplando as adequações e rotinas nos ambientes educacionais, procedimentos para casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, comunicação e treinamento, distanciamento social no ambiente escolar, higienização e desinfecção, além de outras medidas preventivas.

A deliberação sobre datas para o retorno às atividades presenciais será dada exclusivamente pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

2. ENGAJAMENTO FAMILIAR

Uma aproximação entre a escola e as famílias dos alunos faz-se imprescindível para o retorno das atividades escolares, estabelecendo um canal direto de comunicação para orientações, possíveis reuniões virtuais e outras formas de interlocução. Importante mapear o perfil das famílias, identificando o nível socioeconômico, escolaridade, ocupação, situação de segurança alimentar, situação de acessibilidade tecnológica, meios utilizados para acessar a escola, condições de moradia, telefones de contato, dentre outros.

As famílias dos alunos devem:

- Informar a escola assim que identificarem um aluno com Síndrome Gripal, COVID-19 ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (Quadro 01);
- Manterem-se informados quanto às condições de funcionamento da escola e o desenvolvimento das medidas de prevenção adotadas em relação à Covid-19;
- Atentar ao seu papel para as medidas de proteção individual (uso de máscaras e álcool em gel a 70%);
- Respeitarem os protocolos pré-estabelecidos e de acordo com as normas da OMS (tempo de uso das máscaras, higienização correta das mãos, distanciamento social, entre outras medidas amplamente divulgadas);
- Manterem-se informados quanto aos meios implantados pela escola em caso de sintomas em um aluno ou funcionário;
- Manterem-se informados quanto aos números de telefone úteis para obter informações e dados de contato do pessoal de saúde, médicos e enfermeiras;

- Manterem-se informados para os pontos e horários para receber e deixar os alunos, quando necessário.

Quadro 1 - Critérios de Síndrome Gripal (SG) ou COVID-19:

Critérios de Síndrome Gripal (SG) ou COVID-19	Critérios de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
Pelo menos dois dos seguintes sintomas: Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos (perda do olfato ou paladar);	Pelo menos um dos seguintes sintomas: dispneia/falta de ar/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax.
Em crianças até 2 anos: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.	Em crianças até 2 anos: além dos itens anteriores considera-se também falta de apetite.

3. ORIENTAÇÕES PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

As unidades escolares devem elaborar instrumentos que ajudem às famílias a entenderem o processo de retomada das atividades escolares, sejam elas presenciais ou não presenciais, de modo que compreendam o seu papel e formas de auxiliar os estudantes, fortalecendo a confiança na instituição educacional.

Elaborar material de apoio sobre medidas sanitárias, tais como:

- Cartilhas, panfletos, guias, listas de orientações sobre: uso dos equipamentos de proteção pessoal, como máscaras, uso do álcool em gel a 70%, higienização adequada das mãos e etiqueta respiratória relativas à circulação em espaços públicos e privados, cuidados na entrada e saída dos domicílios, higiene das roupas, calçados, dentre outros.

4. ACESSO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Realizar diariamente a triagem de entrada na instituição seguindo os passos abaixo:

- Todos os estudantes/colaboradores/responsáveis passarão pelo aferimento de temperatura na chegada à instituição, com o termômetro infravermelho sem contato físico. Caso haja algum estudante com temperatura elevada, deverá ser encaminhado para um ambiente reservado, nas dependências do colégio, e o seu responsável será imediatamente comunicado. Os pais, responsáveis, alunos e colaboradores deverão ser orientados a aferir a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação será procurar o serviço de saúde e não comparecer ao colégio.
- Na entrada da instituição, todos passarão por tapete sanitizante de descontaminação.
- Os alunos deverão lavar as mãos com água e sabão. Caso esses recursos não estejam disponíveis próximos à entrada da instituição, o uso do álcool em gel 70% torna-se obrigatório.
- Após a triagem na entrada, o estudante deverá ir direto para a sua sala de aula.
- A entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora deverá ser evitada.
- É obrigatório o uso de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição. Para alunos com idade inferior a dois anos, o uso de máscara não é recomendado, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, em 29/05/2020, pois há risco de sufocamento.
- Orientar os pais dos alunos a enviarem máscaras adicionais para eventual troca durante o turno, considerando o mínimo de 02 (duas) máscaras para cada turno de permanência em ambiente escolar presencial.

5. HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

- Os alunos e educadores deverão lavar as mãos com água e sabão. Caso não estejam disponíveis, o uso do álcool em gel 70% torna-se obrigatório. Recomenda-se que cada pessoa tenha o seu álcool em gel de uso pessoal.
- Após o contato com cada criança, especialmente antes e depois da troca de fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las ao uso do banheiro, o profissional de educação deverá higienizar as mãos.
- Cada pessoa deverá ter seu próprio copo ou garrafa para consumo de água.

- Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.
- Mamadeiras, bicos, chupetas e copos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova, após fervura e solução de hipoclorito de sódio.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca.
- É de responsabilidade da família e/ou responsável a higienização do material escolar de uso diário do aluno.
- Recomendamos o uso de avental descartável para o contato com crianças de colo.
- Crianças não devem levar brinquedos de casa para a instituição nem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- O uso de máscara é obrigatório e ela deve ser trocada de 2h em 2h, caso esteja úmida.

6. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, balcões, catracas, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores, portas e corrimãos), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da ANVISA.
- Professores e colaboradores (em especial da área de manutenção e limpeza) passarão por treinamentos que visam à orientação dos alunos e higienização constante da instituição, uma semana antes do início das aulas.
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada 3 horas.
- A higienização das salas de aula ocorrerá a cada troca de turno e sempre que necessário, com produtos à base de cloro e álcool.
- As janelas das salas de aula e áreas comuns ficarão abertas para a circulação do ar e higiene do espaço, devendo-se evitar o toque nas maçanetas e fechaduras.
- Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do ar-condicionado por meio do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).

- Os bebedouros que não garantam a segurança e a higiene dos estudantes deverão ser substituídos por galões de água potável ou purificadores de água, facilitando o uso de garrafas e copos individuais.
- O lixo deverá ser removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança.
- Promover atividades educativas sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar).
- Higienizar brinquedos, colchões, tapetes, trocador (após a cada troca de fralda) e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível. Brinquedos que não permitam a higienização constante não devem ser utilizados.
- Nas trocas de fraldas, observar a adequada higienização da superfície dos trocadores, realizando a limpeza com água corrente e/ou álcool 70% após cada utilização, bem como providenciar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.
- Fazer a limpeza constante dos colchonetes e demais itens após cada utilização, nos períodos de descanso das crianças.
- Orientar que em todos os corredores, pátios, quadras e portas de acesso aos ambientes, sejam disponibilizados dispenser para álcool gel 70%.
- Disponibilizar toalhas de papel descartáveis nos banheiros, áreas de alimentação e locais de higienização das mãos. Atentar para a altura de instalação dos dispensadores de papel de forma a atender às faixas etárias presentes nas escolas.
- Na educação infantil, os colaboradores responsáveis devem mediar à aplicação do álcool gel a 70% nas crianças.

7. CANTINA/REFEITÓRIO

- Caso o lanche seja adquirido na instituição de ensino, deverá ser servido na sala de aula, evitando o uso do espaço da cantina.

Caso o uso da cantina/refeitório seja necessário, esta deverá seguir as seguintes orientações:

- Reforçar as medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos.
- Disponibilizar álcool em gel na área de atendimento.
- Fazer a marcação de no mínimo 1,5m de espaçamento nas filas.
- Todos os funcionários farão uso do uniforme somente no local de trabalho.
- Usar máscara durante todo o período de atendimento.
- As mãos devem ser higienizadas com água e sabão e o uso do álcool em gel deverá ser constante.
- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene e manipulação de alimentos.
- Seguir as demais recomendações solicitadas pela instituição.
- Ampliar o período de funcionamento e distribuir os alunos na área de alimentação em horários distintos para evitar aglomerações.
- A higienização de mesas, cadeiras e pontos de higienização dos usuários acontecerá a cada troca de grupos.
- Os lavatórios para higienização das mãos serão dotados de sabão líquido, papel toalha e coletor de resíduos com tampa de acionamento não manual.
- Será disponibilizado dispensers com álcool gel 70% em locais estratégicos para uso dos alunos durante a permanência na área de alimentação.
- Será retirado todo material que pode ser compartilhado ou tocado por diferentes pessoas, como objetos de decoração, para não se tornarem fontes de contaminação e facilitar a higienização.

8. RECEPÇÃO DE ALIMENTOS

- Lavagem e higienização das embalagens recebidas de acordo com suas características:
 - Embalagens de não perecíveis (tetra pack, latas, garrafas, plásticos rígidos): lavagem com sabão neutro ou água sanitária (1 parte de água sanitária e 9 partes de água).
 - Embalagens mais sensíveis (tetra Pack, arroz, feijão, biscoitos): higienização com álcool 70%.
- Intensificar a higienização de balanças, caixas vazadas ou monoblocos utilizados na recepção de alimentos.

9. PRÉ-PREPARO/PREPARO DOS ALIMENTOS

- Higienizar as superfícies adequadamente antes do início do processo de trabalho.
- Antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos, os colaboradores devem sempre higienizar as mãos de modo correto e freqüente.
- Higienizar frutas, verduras e legumes utilizando hipoclorito – 1 colher de sopa para 1 litro de água durante 20 minutos, ou produto saneante aprovado respeitando as recomendações do fabricante.

10. BIBLIOTECA

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5m entre as pessoas e as seguintes regras:

- Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- Receber o livro sempre com luvas;
- Acomodar o material recebido na estante para este fim;
- Não colocar no acervo nos próximos cinco dias, como também não o liberar para empréstimos;
- Após o período de seis dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.

11. SALAS AMBIENTES E PARQUES

- Inicialmente, não deverão ser usados por motivos de segurança e pelo alto índice de contaminação.
- Orienta-se que as aulas em laboratórios e salas especializadas sejam evitadas e/ou adequadas para simuladores, com possibilidades de recursos tecnológicos ou que sejam redefinidas para evitar ambientes fechados.
- Recomenda-se o uso de auditórios, quadras, áreas abertas e espaços bem ventilados e espaçosos para as aulas presenciais.
- Interditar os bancos das áreas de convivência de acordo as normas de distanciamento físico.

12. DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Todos deverão manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, respeitando as marcações de distanciamento sinalizadas no chão.
- Escalonar os horários de entrada, intervalos e saída, preferencialmente separados por faixa etária para evitar aglomerações.
- O ensino remoto e/ou híbrido e/ou mediação por tecnologia são alternativas para manter as atividades de aprendizagem de todos os alunos.
- Modificar o layout das salas de aula e demais ambientes para atender às necessidades de distanciamento. As carteiras da sala de aula devem estar afastadas umas das outras. Caso não consiga retirar as cadeiras do local, realizar marcações no chão, indicar quais deverão ser usadas pelos alunos (fitas adesivas, sinalizações fixas nas carteiras) ou implantar barreiras físicas.
- Na Educação Infantil, onde houver uso de mesas compartilhadas, as mesas devem estar organizadas de modo que um estudante não fique do lado do outro, respeitando o distanciamento de 1,5m.
- No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, sugere-se evitar a formação de filas no início dos turnos, orientando que os estudantes se dirijam diretamente ao local das atividades.
- Instalar proteção de acrílico ou vidro nos departamentos de atendimento ao público.
- Os intervalos (recreios) serão com tempo fracionado (menores e em maiores quantidades), em ambientes abertos e escalonados (por turma) para evitar aglomeração.
- Caso tenha alguém na família com sintomas de COVID-19, comunicar imediatamente à instituição.
- As aulas de educação física poderão ser teóricas ou realizadas mediante distanciamento de 1,5m, preferencialmente ao ar livre e sem compartilhamento de objetos.
- As pessoas que são do grupo de risco (gestante, lactante, idosos ou com comorbidades) devem ficar em casa.
- Especial atenção deve-se dar aos estudantes deficientes que necessitam de alternativas de inclusão, pois aqueles que não tiverem condições para se adequar às normas de prevenção precisam ter acompanhamento pedagógico por meio de

atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, deve-lhes ser atribuída falta e/ou admitidas perdas pedagógicas.

- Atendimento administrativo ou pedagógico acontecerá por meio de agendamento via telefone ou e-mail fornecido pela instituição. Evitar ao máximo o atendimento presencial.
- Para evitar aglomerações, todos os eventos previstos em calendário escolar estão suspensos.
- Alunos e professores manterão o distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras e mesa de professor.
- Colocar os berços ou colchonetes onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5m entre eles.
- Orienta-se que abraços, beijos e outras formas de contato físico sejam evitados.
- O uso de salas de professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos, respeitando o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
- É recomendável que a mesma pessoa, exceto a de grupo de risco para a COVID-19, leve e busque o aluno todos os dias.

13. TRANSPORTE

- Encorajar alunos a irem para a instituição de ensino separadamente ou apenas com responsáveis ou familiares que habitem na mesma residência.
- Em caso de transporte fornecido pela instituição de ensino, manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura de todas as janelas, desinfetarem regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas (solução com hipoclorito de sódio 2%, preparados alcoólicos e/ou outros sanitizantes), respeitando adicionalmente todos os termos de biossegurança.
- A aferição de temperatura deve ser realizada antes da entrada no transporte escolar.

14. COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO DE CONVIVÊNCIA.

- Orientar pais e/ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da instituição na retomada das aulas presenciais.

- Cuidar da efetiva comunicação com as famílias para garantir o apoio pedagógico e pastoral, assim como a acolhida fraterna e solidária a todos que necessitarem.
- É necessário elaborar informativos, cartazes e/ou folders institucionais, direcionados à comunidade educativa, garantindo o distanciamento social e o cuidado com a saúde.
- É recomendável, sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5m.
- Promover a sensibilização dos estudantes, professores e colaboradores, envolvendo-os na elaboração de ações de comunicação ao combate à COVID-19.

15. PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO PESSOAL

- Afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde.
- Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários como calculadora, computadores, bancadas, canetas, bloco de anotação, entre outros.
- Não se recomenda o uso de luvas para atendimento ao público, deve-se realizar a higienização freqüente das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%.
- Organizar os horários de alimentação para os funcionários/colaboradores, para evitar aglomeração.
- Acompanhar e seguir as determinações dos decretos e portarias estaduais e municipais para cada segmento.
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, de trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco ao novo coronavírus (COVID-19), dentre eles: maiores de 60 anos, gestantes, pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, portadores de imunodeficiência de qualquer espécie, transplantados e cardiopatas e portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19.
- Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para trabalhadores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras,

higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar.

- Registros fotográficos que comprovem a adoção das medidas e comprovação dos procedimentos adotados como prevenção ao COVID-19.
- Relação dos trabalhadores que compõem o grupo de risco, indicando o fator de risco (gestante, lactante, idade ou comorbidades de riscos), informando as medidas adotadas.
- Relação dos colaboradores que estão em home Office, com informação de data de início do afastamento.
- Comprovação de entrega de equipamentos de proteção e higiene para funcionários da limpeza.
- Exigir o uso e disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca de lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

16. CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E SUSPENSÃO DAS AULAS

A partir do reinício das aulas:

- Em caso de aluno (a) que um dos pais/cuidadores informe a escola sobre a presença de Síndrome Gripal/COVID-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave ou que um professor identifique uma destas condições, ou caso apresente exame do tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 com resultado positivo, seguir as orientações abaixo:
 - As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas ou até que saia o resultado do exame:
 - Se o resultado do exame for negativo, as aulas presenciais devem retornar imediatamente;
 - Se o resultado do exame for positivo, as aulas presenciais devem permanecer suspensas por 14 dias a partir do início dos sintomas ou a partir da coleta do exame (em caso de crianças assintomáticas).
- Em caso de professores ou trabalhadores sintomáticos ou com resultado de exame tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 com

resultado positivo, esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste, o que vier primeiro.

- Em caso de dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid-19 positivo e em que se possa estabelecer um vínculo epidemiológico entre os casos, o responsável pela Instituição de Ensino deve entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município, para investigação da origem do surto e definição de estratégias de mitigação de risco.

Observações:

Para fins de definição de caso confirmado, só serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno.

- Findado o período de afastamento conforme definido acima, as aulas em formato presencial podem ser retomadas, e o aluno/funcionário/professor pode voltar às atividades sem necessidade de novo teste laboratorial.

17. CUIDADOS

- Evitar tocar a boca, o nariz, o rosto e os ouvidos com as mãos não higienizadas.
- Evitar deslocamentos desnecessários nas salas de aula e entre as áreas do colégio.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, principalmente ao final de cada turno.
- Ao espirrar e tossir, cobrir a boca e o nariz com o antebraço (parte interna do cotovelo) e evitar contato das gotículas com as mãos.
- Não praticar contatos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.
- Proibida aglomeração de qualquer tipo.
- Manter a distância segura de outras pessoas, mínima de 1,5m utilizando máscara de proteção.
- Utilizar a máscara durante a locomoção ao trabalho. Substituir a máscara no início do trabalho e no retorno à residência, descartando de forma segura em local apropriado.
- No colégio e ao sair na rua: evite tocar na máscara durante o uso.

- Trocar a máscara a cada turno ou quando estiver úmida.
- Lavar as mãos antes e depois de colocar e retirar a máscara.
- Nariz e boca sempre cobertos, com máscara bem ajustada ao rosto.
- Retirar a máscara pelo elástico e não tocá-la na parte da frente.
- Guardar a máscara usada em um saco fechado até chegar a casa.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local.

O processo de inspeção exercido pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados vem a contribuir na avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a Covid-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura das escolas.

A prevenção do contágio do COVID-19 se baseia, principalmente, em medidas práticas de Higiene e de Distanciamento. Tendo em vista os prejuízos já causados pela pandemia e o longo caminho que temos pela frente, até que a pandemia esteja controlada, é importante que estas medidas sejam praticadas em conjunto a outro alicerce, mais abstrato: **a Conscientização**. Para isso, é importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente (a partir do plano de trabalho local), tanto para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

Esperamos que este protocolo contribua com a retomada das aulas presenciais e que possam retornar às atividades mais fortalecidos no compromisso com a educação humanizada, permeada de sentido e esperança.

19. REFERÊNCIAS

Sociedade Brasileira de Pediatria. O uso de máscaras faciais em tempo de COVID-19 por crianças e adolescentes: Uma proposta inicial. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22543cNA_O_uso_mascaras_faciais_e_m_COVID19_por_crc_e_adl.pdf. Acesso em: 30 de março de 2021.

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COVID-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#sintomas>. Acesso em: 30 de março de 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Educação na Pandemia: o retorno às aulas presenciais frente à COVID-19. 06 de maio de 2020. Disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-COVID-19>. Acesso em 30 de março de 2021.

PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA GRADATIVA E SEGURO DAS ATIVIDADES ESCOLARES. Governo do Estado da Bahia, Fevereiro 2021.